|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA** |

1. **OBJETO**

***Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs diversos, para uso da CESAMA.***

1. **JUSTIFICATIVAS**
   1. Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs diversos para reposição gradual do estoque da CESAMA conforme demanda, os itens são utilizados pelos funcionários da Companhia no desempenho de suas funções quando estes são de uso obrigatório e devem ser fornecidos pela CESAMA oferecendo proteção contra os riscos de acidentes do trabalho.
   2. Os quantitativos totais expressos no Item 05 deste Termo de Referência são estimativos, baseiam-se no consumo dos 12 últimos meses e representam previsões para as compras futuras durante o prazo de vigência da ata (12 meses).
   3. O Sistema de Registro de Preços justifica-se, pois além da natureza do bem – materiais de consumo –, de serem meramente utilizados nas atividades de apoio, sem se agregar ao produto final da nossa empresa; há também a necessidade de contratações frequentes com a finalidade de manter o estoque e garantir a manutenção das atividades da Companhia, pois não é possível definir a exata quantidade a ser demandada para pedido único ou programado, visto que a necessidade é variável conforme épocas de maior ou menor incidência de consumo dos mesmos. Vide hipóteses legais previstas no art. 2º, inciso I e II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 7962/2003, combinado com art. 112 e art. 113, inciso II do RILC.
   4. Esta contratação refere-se à aquisição de objeto de natureza comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se no art. 32, inciso IV da Lei Federal nº.13.303/16 e art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.520/02, a saber, a modalidade pregão
   5. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” neste certame.
2. **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta licitação são oriundos da CESAMA.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**ITEM 01 – CALCA TIPO SANEAMENTO GG (50-52)**

**Descrição:**Confeccionada na cor amarela em PVC em ambas as faces e tramas em nylon. Possui espessura de 0,25 a 0,27 mm (Trevira - KP 350), cadarço de algodão na cintura e costura eletrônica. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**06

**Unidade:**Peça

**ITEM 02 – LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS EM ALGODÃO TRICO**

**Descrição:**Luva de proteção contra agentes mecânicos tricotada em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos proporcionando melhor aderência. A luva deve ser confeccionada em 100 % algodão, material respirável e sem costuras. Punhos de malha de pulso para evitar que as luvas escorreguem durante o uso. Tamanho único. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**80

**Unidade:** Par

**ITEM 03 – BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 30 E REPELENTE CONTRA INSETOS**

**Descrição:**Bloqueador solar com FPS 30 (fator de proteção solar) e REPELENTE contra insetos, inclusive o mosquito da dengue, hipoalergênico, livre de óleo, PABA e essência, resistente a água e proteção comprovada contra a radiação UVA e UVB. Bisnaga plástica com 120g com tampa Flip-top. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da emissão da Nota Fiscal do produto. Registro na ANVISA.



**Quantidade:**250

**Unidade:**Peça

**ITEM 04 – BOTA CANO MEDIO N.42**

**Descrição:**Calçado ocupacional, tipo bota cano médio (261 a 300 mm), confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado ou em borracha vulcanizada, impermeável, super resistente, na cor preta, com solado antiderrapante e reforço especial no salto. Possui forração interna em nylon texturizada. Não possui biqueira de aço. Tamanho: 37 a 45. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**05

**Unidade:**Par

**ITEM 05 – BOTA CANO MEDIO N.43**

**Descrição:**Calçado ocupacional, tipo bota cano médio (261 a 300 mm), confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado ou em borracha vulcanizada, impermeável, super resistente, na cor preta, com solado antiderrapante e reforço especial no salto. Possui forração interna em nylon texturizada. Não possui biqueira de aço. Tamanho: 37 a 45. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**02

**Unidade:**Par

**ITEM 06 – BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO N.39, 40/41, 42 e 43/44**

**Descrição:**Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável, super resistente, na cor preta, com solado antiderrapante e reforço especial no salto. Possui cano longo (360 a 406 mm). Tamanho: 36 a 44. Não possui forração interna e biqueira de aço. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**90

**Unidade:**Par

**ITEM 07 – BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA N.37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45**

**Descrição:**Calçado ocupacional tipo botina, confeccionada em vaqueta macia de primeira qualidade, na cor preta. Sem componentes metálicos e fechamento em elástico coberto nas laterais, Cabedal com gáspea emendada e peito do pé acolchoado. Acabamento interno do cabedal traseiro em material que não proporcione desconforto ao usuário e contraforte confeccionado em material que não absorve umidade e não se decompõe. Palmilha móvel higiênica e antibactericida. Solado macio e antiderrapante em poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sem costura aparente e sem biqueira de aço Modelo sem amarração por cadarço.Para uso eletricista. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. A data de fabricação deverá ser de no máximo 1 (um) ano retroativo a emissão da nota fiscal do produto.



**Quantidade:**320

**Unidade:**Par

**ITEM 08 – CANTIL TERMICO 1L**

**Descrição:**Garrafa térmica tipo cantil fabricado em composto sintético de alta resistência e indeformável com capacidade de 1,0 litro. Recipiente portátil hermeticamente fechado e tampa que garanta a conservação da temperatura da água e alça plástica para evitar perda da tampa. Deverá possuir alça de ombro para transporte.



**Quantidade:**70

**Unidade:**Peça

**ITEM 09 – CAPA P/ CHUVA C/ MANGA EM TREVIRA AMARELA - G**

**Descrição:**Confeccionada em uma só peça em Trevira – KP-350 (espessura de 0,25 a 0,27 mm) na cor amarela. Possui costura eletrônica, capuz, manga comprida e fechamento frontal através de botões metálicos de pressão. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**15

**Unidade:**Peça

**ITEM 10 – CAPA P/ CHUVA C/ MANGA EM TREVIRA AMARELA – GG**

**Descrição:**Confeccionada em uma só peça em Trevira – KP-350 (espessura de 0,25 a 0,27 mm) na cor amarela. Possui costura eletrônica, capuz, manga comprida e fechamento frontal através de botões metálicos de pressão. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**30

**Unidade:**Peça

**ITEM 11 – CONE DE CONTROLE DE TRAFEGO 50CM DE ALTURA**

**Descrição:**Cone fabricado em única peça em composto sintético de alta resistência e indeformável. Possui 75 cm ou 50 cm de altura (conforme solictado) e cor laranja com no mínimo duas faixas na cor branca injetada ou pintada por sistema que proporcione ótima qualidade. Deverá possuir locais para fixação de fitas zebradas, cordas, correntes e orifício central para colocação de placas, bandeirolas e outros sinalizadores. A base deverá ser quadrada proporcionando boa estabilidade. Com o seu peso, não necessitará de pesos extras para a sua imobilização em locais de tráfegos intensos.



**Quantidade:**80

**Unidade:**Peça

**ITEM 12 – CONE DE CONTROLE DE TRAFEGO 75CM LARANJA E BRANCO**

**Descrição:**Cone fabricado em única peça em composto sintético de alta resistência e indeformável. Possui 75 cm ou 50 cm de altura (conforme solictado) e cor laranja com no mínimo duas faixas na cor branca injetada ou pintada por sistema que proporcione ótima qualidade. Deverá possuir locais para fixação de fitas zebradas, cordas, correntes e orifício central para colocação de placas, bandeirolas e outros sinalizadores. A base deverá ser quadrada proporcionando boa estabilidade. Com o seu peso, não necessitará de pesos extras para a sua imobilização em locais de tráfegos intensos.



**Quantidade:**120

**Unidade:**Peça

**ITEM 13 – CONJUNTO EM CURVIM P/ MOTOQUEIRO "GG"**

**Descrição:**Conjunto impermeável confeccionado em PVC revestido em malha de poliéster, com costura eletrônica, composto de: Jaqueta com velcro para ajuste no pescoço, com gola forrada, fechamento frontal por zíper e velcro. Fechamento nos punhos em velcro e na cintura em elástico. Possui detalhes refletivos na região das costas e nas laterais dos ombros, bolso externo com fechamento em velcro e bolso interno simples. Calça com elástico na cintura, bolso externo dianteiro esquerdo com fechamento em velcro. Possui zíper na parte inferior traseira das pernas. Disponíveis nos tamanhos P,M,G, GG e EGG.



**Quantidade:**05

**Unidade:**Peça

**ITEM 14 – FITA ZEBRADA**

**Descrição:**Fita zebrada para isolamento de área, nas cores amarela e preta, fornecidas em bobinas com 7 cm de largura x 200 m de comprimento. Deverá possuir marcação informando a metragem.



**Quantidade:**50

**Unidade:**Rolo

**ITEM 15 – LUVA DE LATEX NITRILICO 45CM - TAMANHO 10**

**Descrição:**Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico com interior liso, acabamento com antiderrapantes em látex nitrílico na palma e face palmar dos dedos, comprimento aproximado de 45 cm e espessura mínima de 0,55 mm, indicada para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra a ação de produtos químicos, tais como: CLASSE A: Tipo 2: agressivos básicos; CLASSE C: Tipos 1, 2, 3, 4, 6 e 8: hidrocarbonetos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, éteres, ácidos orgânico e ésteres. Tamanhos 8, 9 e 10. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**200

**Unidade:**Par

**ITEM 16 – LUVA DE LATEX NITRILICO 45CM - TAMANHO 8**

**Descrição:**Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico com interior liso, acabamento com antiderrapantes em látex nitrílico na palma e face palmar dos dedos, comprimento aproximado de 45 cm e espessura mínima de 0,55 mm, indicada para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e contra a ação de produtos químicos, tais como: CLASSE A: Tipo 2: agressivos básicos; CLASSE C: Tipos 1, 2, 3, 4, 6 e 8: hidrocarbonetos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, éteres, ácidos orgânico e ésteres. Tamanhos 8, 9 e 10. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.

**Quantidade:**20

**Unidade:**Par



**ITEM 17 – LUVA DE RASPA DE COURO MISTA**

**Descrição:**Luvas de raspa de couro na palma da mão e face palmar dos dedos. Dorso confeccionado em lona leve e punho em malha. Possui reforço externo em raspa no polegar e no indicador. Comprimento do punho de 7 cm com elástico para ajuste. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**230

**Unidade:**Par

**ITEM 18 – LUVA DESCARTAVEL BORRACHA NITRILICA - TAM. M**

**Descrição:**Luva descartável produzidas com 100% de borracha nitrílica, sem cera, plastificante ou silicone em sua formulação, não contendo talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Possui bainha para a proteção do pulso. Possui resistência mecânica e protegem contra respingos de produtos químicos. Tamanhos P, M, G, XG. Cor branca. Comprimento aproximado de 29 cm. Apresentar o C.A.



**Quantidade:**02

**Unidade:**Caixa

**ITEM 19 – LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO G (CX C/ 100)**

**Descrição:**Luva de segurança descartáveis confeccionadas em látex natural, proporcionando excelente sensibilidade tátil, conforto e maleabilidade. Possui as seguintes características: palma lisa, talcadas, ambidestras e impermeáveis. Aprovadas para uso em produtos químicos da Classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) e C (tipo 3: álcoois, tipo 4:éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos). Tamanhos P, M e G. Apresentar o C.A.



**Quantidade:**290

**Unidade:**Caixa

**ITEM 20 – LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO P (CX C/ 100)**

**Descrição:**Luva de segurança descartáveis confeccionadas em látex natural, proporcionando excelente sensibilidade tátil, conforto e maleabilidade. Possui as seguintes características: palma lisa, talcadas, ambidestras e impermeáveis. Aprovadas para uso em produtos químicos da Classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) e C (tipo 3: álcoois, tipo 4:éteres, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos). Tamanhos P, M e G. Apresentar o C.A.



**Quantidade:**130

**Unidade:**Caixa

**ITEM 21 – MACACAO COMPLETO P/ SANEAMENTO N. 39**

**Descrição:**Conjunto confeccionado na cor amarela em PVC em ambas as faces e tramas em nylon, com espessura de 0,35 mm (Trevira – KP 400). Possui costura eletrônica, capuz, botas e luvas em PVC forradas acopladas. Fechamento frontal por meio de zíper com botões de pressão ou zíper com velcro. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**01

**Unidade:**Peça

**ITEM 22 – MACACAO DESCARTAVEL C/ CAPUZ TAM. M, G e GG**

**Descrição:**Macacão de segurança confeccionado em polietileno de alta densidade (Tyvek) ou em 100% polipropileno na cor branca. Possui elástico nas extremidades da manga e da calça, e capuz/zíper costurados. Fornece proteção contra agentes químicos líquidos e partículas maiores que 0,5 microns. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**30

**Unidade:**Peça

**ITEM 23 – OCULOS C/ AMPLA VISAO**

**Descrição:**Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes multidirecionais, modelo ampla visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente e macia. Sistema de ventilação indireta nas laterais da armação. Possui visor plano em policarbonato incolor e cinta elástica para ajuste à face do usuário. O modelo deve cobrir toda a região em torno dos olhos. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**07

**Unidade:**Peça

**ITEM 24 – PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA**

**Descrição:**Protetor auditivo auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte, em forma de arco, com altura da concha regulável, guias deslizantes na haste para ajuste de pressão. Haste flexível, ampla e almofadada. Almofadas e espumas internas substituíveis. Nível de redução de ruído (NRRsf) igual ou superior a 22 dB(A). O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**10

**Unidade:**Peça

**ITEM 25 – PROTETOR FACIAL 8"**

**Descrição:**Protetor facial contra impacto de partículas volantes, anatômico que permite a utilização de óculos de segurança e respiradores. Visor panorâmico fabricado em policarbonato incolor de alta resistência e com perfeita qualidade óptica, com espessura mínima de 2,0 mm. Possui correias e demais peças da carneira em plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples da correia ou catraca. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**05

**Unidade:**Peça

**ITEM 26 – RESPIRADOR DESC. CONTRA POEIRA, NEVOA E VAPOR ORGANICO**

**Descrição:**Respirador semi-facial descartável, sem válvula de exalação, possuindo sistema de fixação com dois elásticos, oferecendo conforto e boa vedação e que não permita que o elástico solte-se facilmente. Possui camadas de filtros especiais com carvão ativado, promovendo a retenção de odores de baixa concentração de vapores orgânicos / VO-PFF2. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. Validade mínima de 2 (dois) anos a partir da emissão da Nota Fiscal do produto.

**Quantidade:**50

**Unidade:**Peça

**ITEM 27 – RESPIRADOR PARA GASES ACIDOS**

**Descrição:**Respirador semifacial sem manutenção filtrante VO-PFF2 tipo concha de tamanho regular com válvula de exalação, grampo de ajuste nasal no formato em M necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário, contorno interno do nariz com lâmina de espuma para auxiliar a vedação e sistema seguro de fixação com dois elásticos, oferecendo conforto, boa vedação e que não permita que o elástico solte-se facilmente. Possui camada de micro fibras tratadas eletrostaticamente e uma camada de micro fibras carregadas com material adsorvente para retenção abaixo do nível de ação de gases ácidos, incluindo fluoreto de hidrogênio, cloro e dióxido de enxofre. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.Validade mínima de 2 (dois) anos a partir da emissão da Nota Fiscal do produto.



**Quantidade:**15

**Unidade:**Peça

**ITEM 28 – BOTA CANO MEDIO N.41**

**Descrição:**Calçado ocupacional, tipo bota cano médio (261 a 300 mm), confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado ou em borracha vulcanizada, impermeável, super resistente, na cor preta, com solado antiderrapante e reforço especial no salto. Possui forração interna em nylon texturizada. Não possui biqueira de aço. Tamanho: 37 a 45. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**10

**Unidade:**Par

**ITEM 29 – BOTA CANO MEDIO N.45**

**Descrição:**Calçado ocupacional, tipo bota cano médio (261 a 300 mm), confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado ou em borracha vulcanizada, impermeável, super resistente, na cor preta, com solado antiderrapante e reforço especial no salto. Possui forração interna em nylon texturizada. Não possui biqueira de aço. Tamanho: 37 a 45. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**05

**Unidade:**Par

**ITEM 30 – CREME PROTETOR RESISTENTE AGUA/OLEO EMBALAGEM COM 200G**

**Descrição:**Creme protetor para a pele, água, óleo, e cola-resistente que forma uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarraz) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Creme protetor tipo Grupo 3. Apresentar o C.A. – Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e o Registro na ANVISA – Agencia de Nacional de Vigilância Sanitária, compatíveis com a característica do produto. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da emissão da Nota Fiscal do produto.







**Quantidade:**02

**Unidade:**Peça

**ITEM 31 – LUVA DE LATEX NATURAL REFORCADA - "XG"**

**Descrição:**Confeccionada com duas camadas de látex natural reforçado, possuindo 30 cm de comprimento e 0,62 mm de espessura, com palma antiderrapante, interior liso e talcado. Disponível nos tamanhos M, G, XG, e XGG. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA..



**Quantidade:**10

**Unidade:**Par

**ITEM 32 – LUVA EM PVC COM FORRO, PALMA ASPERA REF. 46 CM**

**Descrição:**Confeccionada em PVC com forro em tecido de algodão. Possui palma áspera para manuseio de objetos que deslizem com facilidade. Tamanho 9 ½ com cano longo de 45 cm (no mínimo). O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.

**Quantidade:**100

**Unidade:**Par

**ITEM 33 – PERNEIRA DE SEGURANCA**

**Descrição:**Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polietileno ou de aço ou chapa de aço na parte frontal, metatarso fixado através de costura, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro, com ou sem proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica e fecho plástico para ajustes.Apresentar laudo de resistência às picadas de serpentes peçonhentas. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.



**Quantidade:**06

**Unidade:**Peça

***\*Obs: Imagens meramente ilustrativas.***

1. **VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**

Os valores para a aquisição foram apurados através de pesquisa de mercado, conforme informações constantes no processo licitatório.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **Descrição do material** | **Quant.** | **Média Unitária** | **Média Total** |
| **1** | 008.027.0007-1 | CALCA TIPO SANEAMENTO GG (50-52) - | 6 | **R$ 47,58** | **R$ 285,48** |
| **2** | 008.070.0037-0 | LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS EM ALGODÃO TRICO | 80 | **R$ 3,15** | **R$ 252,00** |
| **3** | 008.017.0002-7 | BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 30 E REPELENTE CONTRA INSETOS - | 250 | **R$ 16,61** | **R$ 4.152,50** |
| **4** | 008.018.0005-6 | BOTA CANO MEDIO N.42 - | 5 | **R$ 35,48** | **R$ 177,40** |
| **5** | 008.018.0006-4 | BOTA CANO MEDIO N.43 - | 2 | **R$ 37,58** | **R$ 75,16** |
| **6** | 008.020.0001-0 | BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO N.39, 40/41, 42 e 43/44 | 90 | **R$ 51,55** | **R$ 4.639,50** |
| **7** | 008.028.0005-0 | BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA N.37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 | 320 | **R$ 73,15** | **R$ 23.408,00** |
| **8** | 008.051.0001-6 | CANTIL TERMICO 1L - | 70 | **R$ 31,98** | **R$ 2.238,60** |
| **9** | 008.037.0002-4 | CAPA P/ CHUVA C/ MANGA EM TREVIRA AMARELA - G - | 15 | **R$ 32,66** | **R$ 489,90** |
| **10** | 008.037.0003-2 | CAPA P/ CHUVA C/ MANGA EM TREVIRA AMARELA - GG - | 30 | **R$ 31,29** | **R$ 938,70** |
| **11** | 008.045.0002-9 | CONE DE CONTROLE DE TRAFEGO 50CM DE ALTURA - | 80 | **R$ 13,68** | **R$ 1.094,40** |
| **12** | 008.045.0001-0 | CONE DE CONTROLE DE TRAFEGO 75CM LARANJA E BRANCO - | 120 | **R$ 26,93** | **R$ 3.231,60** |
| **13** | 008.073.0008-0 | CONJUNTO EM CURVIM P/ MOTOQUEIRO "GG" - | 5 | **R$ 99,52** | **R$ 497,60** |
| **14** | 008.058.0002-6 | FITA ZEBRADA - | 50 | **R$ 11,26** | **R$ 563,00** |
| **15** | 008.070.0035-3 | LUVA DE LATEX NITRILICO 45CM - TAMANHO 10 - | 200 | **R$ 41,13** | **R$ 8.226,00** |
| **16** | 008.070.0033-7 | LUVA DE LATEX NITRILICO 45CM - TAMANHO 8 - | 20 | **R$ 38,44** | **R$ 768,80** |
| **17** | 008.070.0011-6 | LUVA DE RASPA DE COURO MISTA - | 230 | **R$ 10,89** | **R$ 2.504,70** |
| **18** | 008.070.0030-2 | LUVA DESCARTAVEL BORRACHA NITRILICA - TAM. M - | 2 | **R$ 134,88** | **R$ 269,76** |
| **19** | 008.070.0017-5 | LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO G (CX C/ 100) - | 290 | **R$ 88,71** | **R$ 25.725,90** |
| **20** | 008.070.0014-0 | LUVA P/ PROCEDIMENTOS - TAMANHO P (CX C/ 100) - | 130 | **R$ 88,91** | **R$ 11.558,30** |
| **21** | 008.073.0010-1 | MACACAO COMPLETO P/ SANEAMENTO N. 39 - | 1 | **R$ 231,66** | **R$ 231,66** |
| **22** | 008.073.0006-3 | MACACAO DESCARTAVEL C/ CAPUZ TAM. M, G e GG | 30 | **R$ 33,86** | **R$ 1.015,80** |
| **23** | 008.085.0001-5 | OCULOS C/ AMPLA VISAO - | 7 | **R$ 14,98** | **R$ 104,86** |
| **24** | 008.095.0001-9 | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - | 10 | **R$ 36,62** | **R$ 366,20** |
| **25** | 008.095.0002-7 | PROTETOR FACIAL 8" - | 5 | **R$ 30,10** | **R$ 150,50** |
| **26** | 008.075.0003-8 | RESPIRADOR DESC. CONTRA POEIRA, NEVOA E VAPOR ORGANICO - | 50 | **R$ 3,69** | **R$ 184,50** |
| **27** | 008.075.0007-0 | RESPIRADOR PARA GASES ACIDOS - | 15 | **R$ 15,20** | **R$ 228,00** |
| **28** | 008.018.0004-8 | BOTA CANO MEDIO N.41 | 10 | **R$ 37,05** | **R$ 370,50** |
| **29** | 008.016.0001-4 | BOTA CANO MEDIO N.45 | 5 | **R$ 37,89** | **R$ 189,45** |
| **30** | 008.049.0001-9 | CREME PROTETOR RESISTENTE AGUA/OLEO EMBALAGEM COM 200G | 2 | **R$ 10,22** | **R$ 20,44** |
| **31** | 008.070.0003-5 | LUVA DE LATEX NATURAL REFORCADA - "XG" | 10 | **R$ 7,26** | **R$ 72,60** |
| **32** | 008.070.0006-0 | LUVA EM PVC COM FORRO, PALMA ASPERA REF. 46 CM | 100 | **R$ 26,69** | **R$ 2.669,00** |
| **33** | 008.087.0002-2 | PERNEIRA DE SEGURANCA | 6 | **R$ 30,30** | **R$ 181,80** |
|  | **R$ 96.882,61** |

Obs.: Pesquisa feita conforme artigo 17 do RILC - Bc de Preços, consulta direta a fornecedores, sítios eletrônicos e contratos anteriores devidamente atualizados monetariamente. Para a requisição de compra nº 79792 e 84045 o preço de referência foi obtido através da média entre os valores considerados válidos. Após a análise do orçamentista houve a desconsideração de valores elevados ou muito inferiores quando comparados aos demais, visando a economicidade e competitividade do certame. Apenas para os itens 27 e 29 não foi possível compor a média unitária com três preços ou mais.

1. **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
   1. Finalizada a etapa de lances, a CESAMA exigirá AMOSTRA do licitante detentor do menor preço, para verificação da conformidade do material ofertado com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
      1. Por se tratar de materiais que garantem a segurança dos funcionários no desempenho de suas funções evitando acidentes de trabalho, estes devem corresponder à especificação para conferir durabilidade e o desempenho esperado em sua finalidade.
      2. Na realização da análise da amostra, que será realizada pelo DEST -Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, serão verificadas as características técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, no item 4, que conferem ao material a qualidade no processo de produção e o desempenho esperado conforme sua aplicação em conjunto com as informações do C.A.
      3. Este procedimento visa conferir segurança a Administração Pública, garantindo a aquisição de produto que atenda às especificações e que tenha qualidade necessária da qual sua finalidade exige.
   2. A amostra solicitada deverá ser entregue em embalagem própria, devidamente lacrada e observadas as demais condições de segurança, no **Departamento de Compras e Estoque**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no *chat* do *Portal de Compras Governamentais*.
      1. O licitante que não puder encaminhar amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação IMEDIATAMENTE, no *chat* do sistema ou por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do material, sob pena de desclassificação.
      2. O licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será DESCLASSIFICADO.
      3. Após vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência.
   3. O material apresentado como amostra ficará à disposição da área responsável pela sua análise e aprovação e poderá ser aberto, manuseado, sendo devolvido ao licitante, posteriormente, no estado em que se encontrar, podendo ficar retida até a entrega total do item licitado.
   4. A amostra será analisada pela área técnica da CESAMA, que emitirá parecer sobre sua aceitação no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado em situações extraordinárias.
   5. A CESAMA poderá submeter a amostra à instituição especializada para análise do atendimento às características exigidas no edital.
   6. A amostra REPROVADA ficará disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado dos testes, na condição em que se encontrar. O interessado deverá retirar a amostra no Departamento de Compras e Estoque (Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha) em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 13:00h as 16:00h.
2. **ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
   1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de **30 dias** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.
   2. Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Estoque**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 14:00h as 17:00h.
   3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.
      1. Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia) será de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços.
      2. O veículo utilizado para entrega dos materiais no Departamento de Compras e Estoque deverá ter no máximo 14 metros de comprimento, de pára-choque a pára-choque, e altura máxima de 4 metros.
   4. A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.
      1. O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência editalícia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua entrega no local informado no item 7.2.
   5. Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Edital, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, às custas da fornecedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
      1. A substituição de que trata o item 7.5 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a fornecedora, na inobservância, às penalidades previstas no Edital.
      2. A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado na Ordem de Compra.
   6. Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido em edital, ficará demonstrada a incapacidade da empresa fornecedora, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Edital.
3. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
   1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
4. **DO PAGAMENTO**
   1. A CESAMA efetuará os pagamentos 30 (trinta) diasapós a entrega dos materiais juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.
      1. Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subseqüente.
   2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da empresa fornecedora.
      1. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br).
         1. O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.
      2. Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da licitação e da Ordem de Compra.
   3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado:
5. Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
6. Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.
   1. Na Nota Fiscal / Fatura (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.
   2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
   3. O CNPJ da empresa fornecedora, constante da Nota Fiscal / Fatura, deverá ser o mesmo da documentação apresentada na licitação.
   4. A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam à Ata de Registro de Preços e suas Ordens de Compra, no que couber.
   5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata”* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.
   6. A empresa fornecedora não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Ordem de Compra.
   7. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
   8. A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o produto / material tenha sido entregue.
   9. A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no item 9.1, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Contábil, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.
7. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**
   1. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito ao fornecimento do objeto.
   2. Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
   3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ata de Registro de Preços e suas Ordens de Compra.
   4. Cumprir os prazos previstos em Edital ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.
   5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ata, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.
   6. Retirar os materiais / amostras em desacordo com o edital, conforme itens 6.6 e 7.5. Os produtos que não forem retirados receberão, a critério da CESAMA, destinação adequada a sua natureza, vedadas reivindicações por parte do fornecedor.
   7. A licitante vencedora deverá estar quite com a CESAMA, quando sediada ou domiciliada no município de Juiz de Fora/MG.
8. **OBRIGAÇÕES DA CESAMA**
   1. Emitir o(s) pedido(s) através da Ordem de Compra.
   2. Efetuar todos os pagamentos devidos à fornecedora, nas condições estabelecidas.
   3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e sua(s) Ordem(ns) de Compra, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
   4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
   5. Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto, por meio do Departamento de Compras e Estoque.
9. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO sob o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. **PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital, conforme minuta padrão e informações das áreas pertinentes.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. As possíveis e eventuais aquisições não estabelecem qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela fornecedora para a execução do objeto contratual, sendo a fornecedora a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
   2. A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
   3. A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
   4. Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela fornecedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração dos termos pactuados, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
   5. A fornecedora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
   6. A fornecedora guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.
   7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela fornecedora durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.
   8. As possíveis e futuras contratações serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Compra, nos termos do art. 137, inciso II, do RILC.
   9. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fabiana Vicente de Mesquita Robson Dutra Ferreira

DECE GEFC

Aprovado por:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rafaela Medina Cury

DRFA